



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º10/2018

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, com cópia ao Encarregado de Transporte Escolar, a presente indicação para que providencie o transporte dos alunos da Região da Ponte de Pedra, com um veículo compatível com o número de alunos existente na Região.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por vários moradores da Região, pais e alunos que nos relataram que o transporte de alunos é feito por uma Kombi, transporte esse terceirizado, segundo moradores, essa Kombi não comporta o número de alunos existente na região que hoje são em 16 alunos, sendo assim solicito com urgência que faça a substituição desse veículo Kombi por um veículo com capacidade adequada ao número de alunos, a indicação busca atender uma reivindicação dos moradores da Região como também, trazer um transporte aos nossos alunos com mais conforto e segurança evitando assim, penalidades conforme Código de Trânsito Brasileiro e também transtornos maiores como acidentes graves.

LEOMAR RODRIGUES SOUZA
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 17 DE ABRIL DE 2018.